LEI N.º 3.286

"Altera a redação da Lei Municipal 3280, de 16 de Março de 2016, que desapropria área para fins de preservação da salubridade pública e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada para fins ampliação da caixa de decantação de água pluvial, para evitar as enchentes no período chuvoso na parte baixa do Bairro São Vicente, visando a preservação da salubridade pública, uma área de 326,25 m², área esta matriculada originalmente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim – SP sob o n.º 14.123, pertencente à **JOAQUIM MIGUEL**, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.804.540-7/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 821.724.398-00, assistido de sua mulher **ANA DA CUNHA CLARO MIGUEL**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 21.492.547-X/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 106.440.488-08; ambos brasileiros, casados sob o regime de **separação obrigatória de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 20/03/2009, nos termos da certidão de casamento expedida por este Oficial de RCPN, no livro nº B-47, às fls. 151, termo sob nº 6709, com ambos domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Santo de Fáveri nº 552 – fundos; **2) BENEDITA MIGUEL**, brasileira, lavradeira aposentada, solteira, maior, nascida aos 09/09/1939, portadora da cédula de identidade RG nº 25.074.977-4/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 136.572.588-09, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Laura Miranda nº 1236; **3) - PAULO ANTÔNIO MIGUEL**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.128.960-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.553.448-62, e sua mulher **ROSALI APARECIDA GUEDES MIGUEL**, doméstica, portadora da cédula de identidade RG nº 25.366.152-3/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 148.135.518-07; ambos brasileiros, casados sob o regime de **comunhão parcial de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 24/11/1994, nos termos da certidão de casamento expedida por este Oficial de RCPN, no livro nº B-30, às fls. 152, termo sob nº 2930, residentes e domiciliados e nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz nº 503; **4) - LUIZ ANTONIO MIGUEL**, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 37.872.368-6/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 961.784.428-15, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz nº 503, e

sua mulher **IZABEL APARECIDA MARTINS MIGUEL**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 25.074.980-4/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 149.883.228-82, ambos brasileiros, casados sob o regime de **comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 16/09/1988, nos termos da certidão de casamento expedida por este Oficial de RCPN, no livro nº B-25, às fls. 017, termo sob nº 1800 e da escritura de pacto antenupcial registrada no Oficial de Registros de Imóveis de Mogi Mirim (SP), no livro nº 3X, sob nº 11.522, residente e domiciliada na cidade de Mogi Guaçu (SP), na Rua Francisco Alves Pereira nº 560, ora de passagem por esta cidade; **5) - TEREZA DE LOURDES MIGUEL MARTINS,** industriaria aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.568.085-4/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 050.583.658-04, e seu marido **ERINEU MARTINS**, motorista, portando a CNH-DETRAN/SP registro sob nº 02542641794, onde consta a numeração da cédula de identidade RG sob nº 8.796.735/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.821.648-91; ambos brasileiros, casados sob o regime de **comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 23/01/1986, nos termos da certidão de casamento expedida por este Oficial de RCPN, no livro nº B-22, às fls. 126, termo sob nº 1313 e da escritura de pacto antenupcial registrada no Oficial de Registros de Imóveis de Mogi Mirim (SP), no livro nº 3R, às fls. 034, sob nº 9.626; **6) - CONCEIÇÃO APPARECIDA MIGUEL ALVES**, brasileira, lavradeira aposentada, viúva, de Adão Alves, conforme certidão de óbito expedida por este Oficial de RCPN, no livro nº C-012, às fls. 191, termo sob nº 2.663, portadora da cédula de identidade RG nº 22.852.490-8/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 136.572.558-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professor Edmo Wilson Cardoso nº 32; e **7) - PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, industriário, solteiro, maior, nascido aos 03/02/1978, portador da cédula de identidade RG nº 34.009.169-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.321.778-93, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Edmo Wilson Cardoso nº 32, assim descrita:

> *"***UMA CASA DE MORADA** sob nº **1234**, pelo emplacamento da **Rua Laura Miranda** e seu respectivo terreno sob nº **07 (sete)**, da quadra **"E"**, com a área de **326,25m² (trezentos e vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, nesta cidade de **Artur Nogueira (SP)**, imóvel objeto da matrícula sob nº **M-14.123** do **Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim (SP)***"*

Art. 2º Pela desapropriação de que trata esta Lei, o Município deverá indenizar previamente os proprietários do imóvel, no valor máximo de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Laudo de Avaliação que integra o Decreto 019 de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação, incluídas as cartorárias e tributárias, correrão à conta exclusivamente do Município, por suas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Abril de 2016.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 009/2016: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.077.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete